



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia))

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 635/2017

CM-PALMITAL 30/08/2017

Ref. Projeto de Lei n. 37/2017, que dispõe sobre a instituição do REFIS Municipal e dá outras providências.

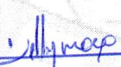
Adiciona-se o § 2º, ao Art. 1º, do Projeto de Lei em referência, e renumera o parágrafo único do referido artigo, que passará a ser § 1º, conforme segue:

“Art. 1º _____

§ 1º _____

§ 2º para a remissão dos débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2016, estejam vencidos há 05 (cinco) anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais).

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 30 de agosto de 2017.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora

APROVADO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM única
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04/09 / 17


Rodolfo Mansolelli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia))

JUSTIFICATIVA:

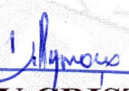
Nobres pares:

Apresentamos a presente Emenda visando acrescentar a previsão de remissão dos débitos com a municipalidade, que esteja vencidos há 05 (cinco) anos ou mais, cujo valor total consolidado, em até 31 de dezembro de 2016, seja igual ou inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais).

Estamos propondo a presente emenda, pois o Projeto não previu possibilidade de remissão de débitos com a municipalidade, conforme os Projetos de Refis dos exercícios anteriores (2013, 2014, 2015 e 2016).

Dessa forma, a previsão de remissão adicionada ao Projeto de Lei nº 37/2017, encontra-se de acordo com o Inciso II, §3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 201/2000 e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 30 de agosto de 2017.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora